



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2018

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 02 (dois) bolsistas para atuarem no **Programa Horta como Estratégia de Saúde e Segurança Alimentar** de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas para bolsistas do Programa **“Programa Horta como Estratégia de Saúde e Segurança Alimentar”** (sob Coordenação da Profa. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra, para os alunos do curso de graduação em Agronomia, Educação do Campo, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal da UFERSA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas por e-mail no período de 17 a 23 de setembro de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo atualizado (preferencialmente na plataforma Lattes);
- d) Histórico Escolar – Graduação;

- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais de segunda-feira a sexta-feira às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em Agronomia, Educação do Campo, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal entre o 2º e 8º período;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais (Segunda-feira a Sexta-feira) às atividades do Projeto/Programa;
- d) Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,0;
- e) Para as 02 (duas) vagas dos cursos de Agronomia, Educação do Campo, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal o candidato deverá ter experiência comprovada no cultivo de hortaliças ou ter experiência em implementação e manutenção de hortas escolares.

4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Índice de rendimento acadêmico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 17 de setembro de 2018 a 03 de agosto de 2018, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
17 de setembro	Publicação do Edital
De 17 a 23 de setembro de 2018	Inscrição
De 24 a 25 de setembro de 2018	Análise de curriculum
27 de setembro de 2018	Resultado do processo seletivo no site da PROEC/UFERSA

5.2 Qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 27 de setembro de 2018, no site da PROEC/UFERSA.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O Programa “**Programa Horta como Estratégia de Saúde e Segurança Alimentar**” será executado no período de outubro de 2018 a julho de 2020;

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores (Ana Carla Diógenes S. Bezerra, Andrea Taborda e Giorgio Mendes), observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e durante a semana, exceto nos finais de semana e feriado. Caso seja necessário atividades em finais de semana se dará de forma esporádica e na forma de mutirão.

7.3 O estudante bolsista do Programa “**Programa Horta como Estratégia de Saúde e Segurança Alimentar**” receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 12 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa podendo ser ou não renovado até o final do programa conforme necessidade da coordenação e/ou equipe executora;

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Baixo desempenho nas atividades;
- d) Falta de cumprimento dos horários pré-estabelecidos;
- e) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 17 de setembro de 2018

Prof. Dr. Rodrigo Sérgio Ferreira Moura

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Comissão de Seleção

Profa. Dra. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra
Técnico Administrativo Dr. Giorgio Mendes Ribeiro

FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PIBEX

PROGRAMA HORTA COMO ESTRATÉGIA DE SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR

Nome: _____

Filiação:

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

Anexar os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF
2. Xerox do cartão do banco (a conta não pode ser em nome de terceiro ou conta poupança)
3. Cópia da matrícula

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa _____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)